

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2019.
(Do Sr. Roberto de Lucena)

Obriga as sociedades seguradoras de veículos que oferecem assistência de carro reserva a seus segurados, oferecerem opção de carro reserva adaptado para pessoas com deficiência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As sociedades seguradoras de veículos que oferecem serviço de assistência de carro reserva a seus segurados devem oferecer opção de carro reserva adaptado para pessoas com deficiência, na forma da regulação.

Parágrafo único. Caberá à pessoa com deficiência informar a sociedade seguradora, no momento do preenchimento da proposta, sobre a sua condição e sobre a necessidade de serviço de assistência de carro reserva adaptado.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeita os infratores às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras aplicáveis de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Esta matéria tem origem em Projeto de Lei apresentado na última legislatura pelo Deputado Rômulo Gouveia, arquivado nos termos regimentais e que ora reapresentamos. O Projeto original foi assim justificado:

“Felizmente, a sociedade tem se conscientizado sobre a necessidade de proporcionar às pessoas com deficiência condições de participação das atividades como os demais cidadãos. Nesse sentido o papel dos legisladores é essencial para propor medidas necessárias à adaptação do meio em que vivemos com o objetivo de garantir a inserção da pessoa com deficiência na comunidade.

No caso do seguro de veículos, é muito comum que condutores deficientes tenham dificuldade para a contratação de seguro que se ajuste às suas necessidades, tais como a possibilidade de contratação de coberturas que incluam os equipamentos específicos do veículo em razão da sua necessidade especial ou mesmo de serviços de assistência que ofereçam a possibilidade de carro reserva adaptado. Diante da situação, entendemos que as seguradoras que oferecem serviço de assistência de carro reserva aos seus segurados, devem oferecer também àqueles que possuem deficiência, a opção de contratar uma assistência de carro reserva adaptado às suas necessidades,

pois, em caso de sinistro, a assistência básica não supre as demandas do segurado deficiente.

Acreditamos ser papel dos legisladores propor alterações para garantir o tratamento igualitário às pessoas portadoras de deficiência ou com modalidade reduzida. Por isso, apresentamos o presente projeto, propondo que as sociedades seguradoras de veículos ofereçam às pessoas com deficiência serviço de assistência adequado à realidade do contratante”.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2019.

Dep. Roberto de Lucena
Podemos/SP